



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES
9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

CONTA DE GERÊNCIA

DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARRIFES, 15 DE ABRIL DE 2025



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES
9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

1. INTRODUÇÃO

A Escola Básica Integrada de Arrifes é uma pessoa de direito público que goza de autonomia pedagógica e administrativa tendo um fundo escolar que goza de autonomia administrativa e financeira, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº35/2006/A de 6 de setembro.

A contabilidade da Escola Básica Integrada de Arrifes até ao exercício de 2003 foi prestada unicamente com base num sistema de registo orçamental unigráfico, sendo que a prestação de contas foi elaborada de acordo com as instruções do Tribunal de Contas, constantes do Diário da República nº261, I Série, de 13 de novembro de 1985.

O presente relatório foi elaborado no âmbito da prestação de contas relativos à gerência de 2025, aplicando o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), conforme definido no Decreto-Lei nº192/2015 de 11 de setembro, e de acordo com a Instrução nº1/2019 do Tribunal de Contas.

As presentes demonstrações financeiras reportam ao período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Nas notas ao balanço e à demonstração dos resultados, que adiante apresentamos, damos conta das informações relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras. As notas não aplicáveis, ou materialmente irrelevantes, foram omitidas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES
9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

2. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1- Caracterização da entidade

2.1.1 - Identificação

Escola Básica Integrada de Arrifes

Rua Cardeal Humberto Medeiros

Código Postal- 9500-376

Classificação orgânica

Departamento 05- Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Capítulo 02- Direção Regional da Educação

Divisão 14- Escola Básica Integrada de Arrifes

NIF- 672002655

Regime de autonomia administrativa

2.1.2.- Legislação

Decreto Regulamentar Regional nº14/2002/A, de 31 de maio - cria a Escola Básica Integrada de Arrifes.

Decreto Legislativo Regional nº12/2005/A, de 16 de junho e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº35/2006/A, de 6 de setembro, alterado ainda pelo Decreto Legislativo Regional nº17/2010/A, de 13 de abril.

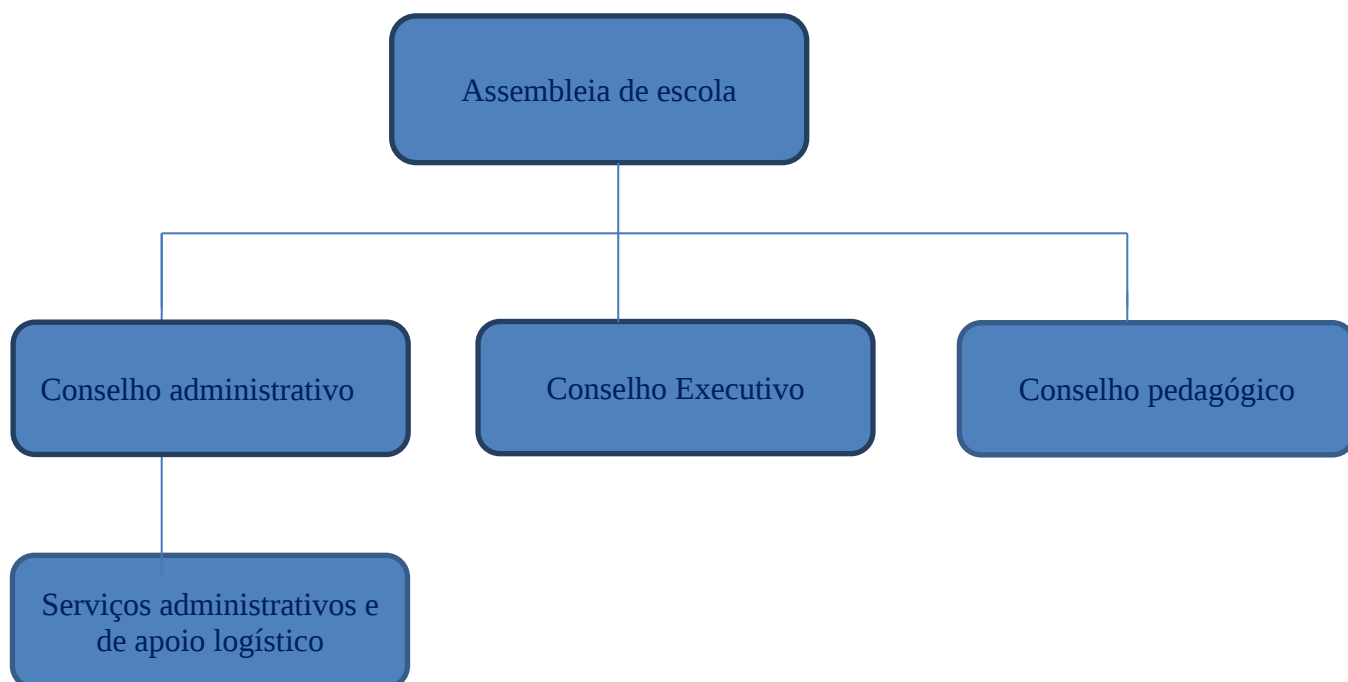
2.1.3.- A administração e gestão das escolas rege-se pelo Decreto Legislativo Regional nº12/2005/A de 16 de junho, com a nova redação que foi dada pelo Decreto Legislativo Regional nº35/2006/A, de 6 de setembro e a posterior alteração efetuada pelo Decreto Legislativo Regional nº17/2010/A, de 13 de abril, sendo assegurada pelos seguintes órgãos:

- Assembleia de Escola;
- Conselho Executivo;
- Conselho Pedagógico;
- Conselho Administrativo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES
9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

A estrutura organizacional efetiva está esquematizada sob a forma organograma seguinte:



Não dispondo esta escola de Conselho fiscal ou outro órgão que exerça funções específicas de fiscalização, essa tarefa é exercida pelo Conselho Administrativo que, periodicamente, procede à verificação dos fundos em cofre e em depósito e fiscaliza os registos da contabilidade e tesouraria.

2.1.4.- A atividade desenvolvida pela Escola Básica Integrada de Arrifes do decorrer do ano continuou a concentrar-se, essencialmente, na educação pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos e ensino profissional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES
9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

2.1.5. – Recursos humanos:

- Assembleia de Escola

Presidente: Dora Maria Pimentel Lourenço

Presidente: Isolina Júlia dos Reis e Reis de Medeiros

Vice-presidente: Maria Emília Camarneiro Pinto Gaspar

Vice-presidente: Samuel da Câmara Gonçalves

Assessor: Maria Lopes de Freitas Netto Viveiros

- Conselho Pedagógico

Presidente: Patrícia Viveiros Resendes

- Conselho Administrativo

Presidente: Isolina Júlia dos Reis e Reis de Medeiros

Vice-presidente: Maria Emília Camarneiro Pinto Gaspar

Vogal: Lídia Maria Raposo Cosme António

O número de efetivos, reportados a 31 de dezembro, é o que consta do quadro seguinte:

PESSOAL DOCENTE		
NÍVEL DE ENSINO	CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO	CONTRATO A TERMO CERTO
EPE	28	
1º ciclo	61	6
2º ciclo	38	3
3º ciclo	45	3
TOTAL	172	12



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES
9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

PESSOAL NÃO DOCENTE		
CATEGORIAS	QUADRO	CONTRATADO
Coordenadora Técnica	1	0
Técnicos superiores	10	0
Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	2	0
Assistentes técnicos	11	0
Assistentes operacionais	54	0
Técnico Informática	2	0
TOTAL	80	

2.1.6. Organização contabilística

1. A contabilidade patrimonial, de acordo com a Portaria nº 794/2000, de 20 de setembro, nesta escola, foi implementada no exercício económico de 2003. Não existe um manual de procedimentos contabilísticos organizado, no entanto foi definido um conjunto de procedimentos, critérios e regras que garante a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.

3. Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- Despesas – Arquivados por processo de despesa do qual faz parte a proposta de realização de despesa, a nota de encomenda, o documento comprovativo de despesa (fatura ou documento equivalente), autorização do pagamento, documento comprovativo de recibo do pagamento (folhas de transferências bancárias) e recibo comprovativo do pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento organizados de acordo com a classificação económica das despesas públicas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES
9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

- Outras operações –As guias de entrega de descontos e retenções , estão arquivadas, em pastas de Operações de Tesouraria e Receita de Estado, por ordem de pagamento, junto com os DUC's e comprovativo de pagamento.

4. O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e os orçamentos previsto no plano de contas da Escola Básica Integrada de Arrifes.

5. Relativamente às Demonstrações financeiras intercalares, a Escola Básica Integrada de Arrifes elabora demonstrações financeiras mensais, sendo as mesmas utilizadas internamente para efeitos de controlo e gestão interna.

6. Não existe descentralização contabilística.

7. – Outra informação considerada relevante:

1 - Oportunidade da informação – A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços financeiros e devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

2. Revisão dos registos contabilísticos – São objeto de conferências diárias através do cruzamento da informação registada no sistema informático de apoio à contabilidade, nomeadamente a verificação do saldo bancário.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES
9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

3. Reconciliações bancárias – As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente. Sempre que se verifiquem diferenças as mesmas são averiguadas e prontamente regularizadas.

8 – Notas ao balanço e à demonstração de resultados por natureza

8.1 - Os movimentos ocorridos nas contas do ativo imobilizado constantes do balanço e nas respetivas amortizações e provisões.

8.2 – Para melhor interpretação das demonstrações financeiras, deve ainda ter-se em consideração os seguintes pontos:

8.3 - Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

8.3.1 – Os mapas com as alterações orçamentais da Despesa e da Receita constam da relação anexa às presentes notas.

8.3.2 – As transferências do orçamento da Região destinadas a garantir despesas correntes e de capital, recebidas durante a presente gerência.